



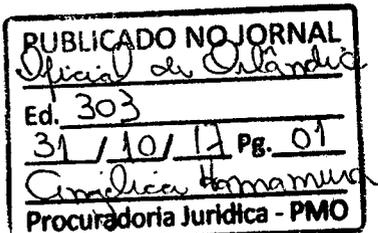
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C.X. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.117

De 31 de outubro de 2017



“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2018.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a subvencionar, no exercício de 2018, de acordo com as dotações específicas, as seguintes Secretarias Municipais:

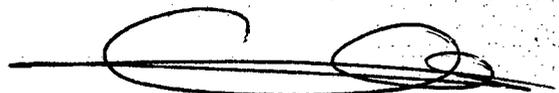
1	Secretaria Municipal da Cultura	R\$ 135.000,00
2	Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 480.000,00
3	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 180.000,00
4	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 75.000,00
5	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 1.070.000,00

Parágrafo único. As subvenções sociais autorizadas no “caput” deste artigo poderão ser acrescidas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Os Recursos necessários ao atendimento da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2018, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Orlândia, 31 de outubro de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal